



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

209.732

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º

1

APARECIDA DE GOIÂNIA, 23 de Abril de 2010

IMÓVEL: LOTE 25 da QUADRA 11 do loteamento "**JARDIM MARANATA**", neste município, com a área de 419,22 metros quadrados, sendo 12,00 metros de frente para a Rua Monte Moriá; pelos fundos 19,72 metros mais 7,25 metros com o lote 01 e Rua Corinto; pela direita 22,83 metros mais 8,80 metros com o lote 26; e, pela esquerda 30,00 metros com o lote 24. **PROPRIETÁRIA:** PRESBITÉRIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 71, nº 88, Centro, Goiânia-GO, CNPJ nº 01.249.580/0001-18. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1-164.252 deste Registro. Dou fé. OFICIAL

R.1-209.732-Aparecida de Goiânia, 23 de abril de 2.010. **DOAÇÃO.** Nos Termos da Escritura Pública de Doação das fls. 001/042 do livro 546 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas Local, em 24/11/2.009, a proprietária acima qualificada, doou o imóvel objeto da matrícula à **PRESBITÉRIO OESTE DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua C-75, quadra 188, lote 04, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob nº 00.051.334/0001-94; pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Isenta de ITCD conforme Art. 80, I, b da Lei nº 11.651/91. Dou fé. OFICIAL

R.2-209.732-Aparecida de Goiânia, 23 de outubro de 2014. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 043/044 do livro 0776 do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Nova Brasília, neste município, em 21/10/2014, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **LUCIA ALVES DAMACENO ALVARENGA**, brasileira, do lar, casada no regime da comunhão parcial de bens com ANTONIO CARLOS DE ALVARENGA, CI nº 3.116.148 2ª VIA DGPC/GO e CPF nº 567.119.301-00, residente e domiciliada à Rua F-34, quadra 143, lote 21, casa 02, Setor Façalville IV, Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 23.287,67 (vinte e três mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos). O ITIV foi pago pela GI nº 2014000756 autenticada pela Caixa Econômica Federal em 10/02/2014. Dou fé. OFICIAL

R.3-209.732-Aparecida de Goiânia, 10 de agosto de 2023. **PENHORA.** Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação nº 12/07/2023, expedido pela 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia/GO, em 12/07/2023, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 675.473 em 08/08/2023, extraído do ATOrd 0010027-37.2019.5.18.0006, Natureza: Execução; expedido sob a ordem do Dr. Israel Brasil Adourian - Magistrado; tendo como Autor: Cristiano Candido de Sousa e como Réu: Antônio Carlos de Alvarenga 52054772100 e Outros (2), e ainda em anexo o Auto de Penhora e Avaliação, datado de 19/07/2023, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado **na proporção de 50%** para garantia da dívida no valor de R\$54.607,24 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e sete reais e vinte e quatro centavos); não

Continua no verso.



372.860



10/08/2023 12:35:44 Emitido por: LUIZ GUSTAVO LIS DE SA FERREIRA

Continua no verso.

Continuação: da Matrícula n.º 209.732

havendo a nomeação de fiel depositário, pois o imóvel estava desocupado. Emolumentos: R\$0,00. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (3%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundepeg: R\$0,00 (1,25%). Selo digital: 00852308103370434540000. *imma* Dou fé. OFICIAL.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que revendo os livros competentes, deste Cartório, deles verifiquei a inexistência de todos os ônus reais, legais, convencionais e de ações reais e pessoais reipersecutórias com relação ao imóvel acima descrito, matrícula 209.732, a não ser com relação ao ato R.3-Penhora mencionada. Certidão emitida nos termos do art. 19, §5 da Lei n. 6.015/1973, cuja a validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, Nada Mais. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; FUNDESP: R\$0,00 (10%); ISSQN: R\$0,00 (3%); FUNEMP: R\$0,00 (3%); FUNCOMP: R\$ 0,00 (3%); Adv.Dativos: R\$0,00 (2%); FUNPROGE: R\$0,00 (2%); FUNDEPEG: R\$ 0,00 (1,25%); **RS Total: R\$ 0,00. Selo Digital n. 00852308012560429700458**

Atenção: Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

Consulte o selo em: <https://sec.tjgo.jus.br/>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia-GO, 10 de agosto de 2023.

Nayara Pereira Cardoso
Suboficiala e Escrevente



10/08/2023 12:35:46 Emitido por LUIZ GUSTAVO LIS DE SA FERREIRA

Continua na ficha

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MYLLER CARLOS ANDRADE
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23081608402156800000058518996>

Número do documento: 23081608402156800000058518996

Num. 1e07c70 - Pág. 17



Assinado eletronicamente por: MYLLER CARLOS ANDRADE - Juntado em: 16/08/2023 08:40:27 - 1e07c70
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23081608402156800000058518996?instancia=1>
Número do processo: 0010027-37.2019.5.18.0006
Número do documento: 23081608402156800000058518996